

O DIREITO A SER NAS ESCOLAS

ORIENTAÇÕES PARA A
PREVENÇÃO E COMBATE
À DISCRIMINAÇÃO E
VIOLÊNCIA EM RAZÃO
DA ORIENTAÇÃO SEXUAL,
IDENTIDADE DE GÊNERO,
EXPRESSÃO DE GÊNERO E
CARACTERÍSTICAS SEXUAIS,
EM CONTEXTO ESCOLAR

O DIREITO A SER NAS ESCOLAS

Estas orientações
destinam-se
a pessoal docente
e não docente

An aerial photograph of a desert landscape, showing sand dunes and sparse, low-lying vegetation. The terrain is uneven, with various shades of brown and tan. The word "ÍNDICE" is printed in large, white, bold, sans-serif capital letters across the upper portion of the image.

ÍNDICE

Para uma Escola Inclusiva..... 6

Mas pode ser diferente!. 9



**Garantir a Escola
como espaço de bem-estar,
acolhedor e seguro 14**



Como? 15

Capacitação do pessoal docente e não
docente 17

**Reconhecer e atuar
adequadamente em situações
de discriminação e violência. . . . 20**



Como Identificar? 22

Como Prevenir? 23

Como atuar? 24

Com quem agride. 25

Recursos e contactos 26



Documentos de referência e legislação:. . . . 27

Projetos e recursos pedagógicos. 27

Estudos e artigos. 28

Respostas de atendimento especializado a
pessoas LGBTI+ 29

Contactos úteis. 30



**PARA UMA
ESCOLA
INCLUSIVA...**

Todas as crianças e jovens têm **direito à educação**, o que requer, necessariamente, que se sintam em **segurança e em proteção** nos espaços educativos que frequentam.

Para uma cultura inclusiva nas escolas, profissionais de educação necessitam de **conhecimentos e competências profissionais** que lhes permitam compreender, tomar decisões e intervir junto de toda a comunidade educativa, de modo a prevenir situações de discriminação e violência, bem como encontrar respostas adequadas e fundamentadas para os problemas que se colocam no dia a dia da vida em meio escolar, assegurando a proteção e garantia dos direitos humanos de todas as pessoas nesse contexto.

Apesar dos avanços legislativos e das medidas em curso, **a violência e a discriminação persistem**, em diversas etapas e contextos da vida das pessoas, com **riscos e ameaças ao exercício dos seus direitos fundamentais**. Assim, a **discriminação em razão da Orientação sexual, Identidade e Expressão de género e Características sexuais** (OIEC) faz parte dos problemas que devemos combater coletivamente e de forma ativa, nomeadamente em contexto escolar.

- ➔ Diversas instituições internacionais, incluindo a Comissão Europeia, o Conselho da Europa, o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia, a OCDE, a UNESCO e outros organismos das Nações Unidas (Comissão de Direitos Humanos; Comissão de Direitos Económicos, Sociais e Culturais; e Comissão dos Direitos da Criança) têm recomendado o trabalho com as escolas como estratégia para prevenir e

atuar, de uma forma esclarecida, em situações de **discriminação e violência em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais**.

- ➔ O relatório do Conselho da Europa **“Safe at School: Education sector responses to violence based on sexual orientation, gender identity/expression and sex characteristics”¹** (2018) recomenda aos Estados-Membros que adotem **estratégias de prevenção e combate à violência** em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais **no setor da educação**.
- ➔ A **prevalência das agressões a crianças e jovens**, em razão da OIEC (agressões físicas, verbais, exclusão social, assédio sexual, *bullying* e *cyberbullying*, entre outros), tem sido sinalizada por organismos internacionais, pela academia, por especialistas e por organizações da sociedade civil.
- ➔ O estudo **“A long way to go for LGBTI equality”²**, da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA), publicado em 2020, concluiu que a educação é uma das áreas em que as pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexo (**LGBTI+**) **sofrem experiências de discriminação e violência**.

¹ <https://rm.coe.int/prems-125718-gbr-2575-safe-at-school-a4-web/16809024f5>

² https://fra.europa.eu/sites/default/files/fra_uploads/fra-2020-lgbti-equality-1_en.pdf

- ➔ Neste estudo, foram apresentados alguns resultados para Portugal, nomeadamente:
- Apenas **uma pessoa em cada dez jovens LGBTI+**, entre os 15 e os 17 anos, relatou ser muito aberta sobre a sua orientação sexual e identidade de género na escola;
 - Neste grupo, cerca de **dois terços das pessoas inquiridas sentiram-se discriminadas na escola e testemunharam comentários ou condutas negativas**, sempre que alguma pessoa era identificada como **LGBTI+** e, **aproximadamente metade, relatou ter sido vítima de bullying**;
 - Embora as questões **LGBTI+** pareçam raramente ser abordadas na educação escolar, quase **dois terços das pessoas inquiridas afirmaram que receberam, frequentemente ou de forma constante, apoio de alguém na escola, que saiu em sua defesa ou protegeu os seus direitos**.
- ➔ Também de acordo com o Relatório do “Projeto Educação LGBTI 2019”, que coligiu dados recolhidos em meio escolar durante visitas a escolas para ações de consciencialização sobre questões **LGBTI+**, embora **as novas gerações de estudantes pareçam posicionar-se como mais apoiantes e concordem que a diversidade sexual e de género deve ser discutida** com mais frequência nas suas escolas, **os exemplos de preconceito e intolerância ainda são significativos** (rede ex aequo, 2020)³.

³ <https://www.rea.pt/arquivo/relatorio-pe-2019.pdf>

Mas pode ser diferente!

A comunidade educativa tem de **respeitar a diversidade e ser inclusiva**, promovendo uma **cultura de direitos humanos, constituindo-se como um espaço livre de discriminação e violência** e criando as **condições indispensáveis ao desenvolvimento de todas as crianças e jovens**.

O **bem-estar, a perceção de aceitação e o sentimento de pertença de jovens**

LGBTI+ aumentam quando⁴:

- ➔ Há **demonstração ou intervenção positiva** de pessoal docente e não docente;
- ➔ Os temas da OIEC **são abordados de forma positiva na escola**;
- ➔ A escola **tem políticas ativas antibullying**.

Importa, ainda, destacar a importância da promoção de **competências socioemocionais** dos membros da comunidade educativa, visando:

- ➔ A promoção de um **ambiente escolar de bem-estar, acolhedor e seguro**, respeitando os princípios da confidencialidade, de modo a que a comunidade educativa se sinta confiante para discutir e para solicitar apoio face às necessidades sentidas;

⁴ Estudo Nacional sobre o Ambiente Escolar - Jovens LGBTI+, em Portugal, este estudo foi implementado pela Associação ILGA Portugal – Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual, Trans e Intersexo, em parceria com o Centro de Investigação e Intervenção Social do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa e o Centro de Psicologia da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto. Questionário online preenchido por 663 jovens LGBTI ou em questionamento, dos 14 aos 20 anos, com idade média de 16,2, entre junho e agosto de 2017.

- ➔ A definição das intervenções e dos resultados adequados ao meio escolar, que contribuam para **maximizar os fatores protetores e minimizar os fatores de risco**;
- ➔ A implementação de **metodologias interativas e participativas** no desenvolvimento de conhecimentos, atitudes e competências para a tomada de decisão e na adoção de comportamentos centrados na pessoa, na dignidade humana, assegurando o direito de estudantes ao acesso e à participação, de modo pleno e efetivo, e a todos os contextos da comunidade educativa.

A **Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto**, que estabelece o regime de **aplicação da educação sexual em meio escolar**, aponta, entre as suas finalidades, a **valorização da sexualidade e afetividade entre as pessoas no desenvolvimento individual**, respeitando o **pluralismo das conceções existentes** na sociedade portuguesa; a **melhoria dos relacionamentos afetivo-sexuais de jovens**; o **respeito pela diferença entre as pessoas e pelas diferentes orientações sexuais**; a **eliminação de comportamentos baseados na discriminação sexual ou na violência em função do sexo ou orientação sexual**, aspetos a ser trabalhados ao longo da escolaridade obrigatória e que contribuem para a **promoção da vivência segura e saudável da sexualidade, combatendo a violência e a discriminação**.



O presente documento toma em consideração estas informações e recomendações, propondo **formas de atuação, em ambiente escolar,** com vista a **garantir espaços seguros** para todas as crianças e jovens e demais elementos da comunidade educativa.

Contém, igualmente, medidas que garantam, em contexto escolar, a aplicação da **Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto,** que estabelece o **direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e o direito à proteção das características sexuais de cada pessoa.**

No número 1, do artigo 12.º, esta Lei institui que “O Estado **deve garantir a adoção de medidas no sistema educativo, em todos os níveis de ensino e ciclos de estudo,** que promovam o **exercício do direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e do direito à proteção das características sexuais das pessoas**”.

Este documento destina-se a ser usado por pessoal docentes e não docente.

Este documento visa capacitar a Escola para:

- ➔ **Valorizar a presença, participação e realização de estudantes,** independentemente dos seus contextos e características pessoais;
- ➔ **Conviver, respeitar e aprender com a diversidade,** reconhecendo os seus **benefícios para toda a comunidade escolar;**

- ➔ **Garantir ambientes seguros, inclusivos e positivos** para todas as pessoas, **promover os direitos humanos** e o **combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de gênero e características sexuais** (OIEC);
- ➔ Partilhar **conhecimento sobre questões de OIEC** e **divulgar recursos pedagógicos** existentes;
- ➔ **Reconhecer e responder a situações de discriminação e violência** em razão destes fatores;
- ➔ Informar sobre os **instrumentos legais disponíveis e a sua aplicabilidade** em contexto escolar.

As pessoas vítimas de discriminação e violência em razão de orientação sexual, identidade e expressão de gênero ou características sexuais **podem não se identificar como sendo LGBTI+.**

Um ambiente seguro e acolhedor deve ser garantido, à partida, para todas as crianças e jovens.



**GARANTIR A
ESCOLA COMO
ESPAÇO DE
BEM-ESTAR,
ACOLHEDOR E
SEGURO**

A escola tem de garantir que é um espaço de bem-estar, acolhedor e seguro perante a diversidade.

Como?

Política e cultura

Capacitação

Política e cultura educativas de combate a qualquer forma de discriminação ou violência, nomeadamente em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais.

Assente no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, de base humanista, esta política defende uma sociedade centrada na pessoa e na dignidade humana como valores fundamentais.

Estruturado em **princípios**, como:

- **Inclusão**, em que a escolaridade obrigatória é para todas as crianças e jovens, sendo **promotora de equidade, bem-estar e democracia**;
- **Visão**, que **rejeita todas as formas de discriminação** e de exclusão social;
- **Valores** como a Responsabilidade e a Integridade, inculcando no aluno ou aluna o **respeito a si e às outras pessoas**; Cidadania e Participação, na demonstração de **respeito pela diversidade**



humana e cultural e agindo de acordo com **os princípios dos direitos humanos;**

Áreas de Competências: combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes, designadamente o relacionamento interpessoal; desenvolvimento pessoal e autonomia; bem-estar, saúde e ambiente; consciência e domínio do corpo.

- O Projeto Educativo do Agrupamento ou Escola **incorpora e explicita os princípios da igualdade e não discriminação**, promovendo a **prevenção e combate a todas as formas de discriminação**, designadamente em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais.
- Os **princípios da igualdade e da não discriminação**, designadamente em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais **estão incorporados nas práticas da escola/ AE**.
- A cultura de escola promove **relacionamentos saudáveis baseados no respeito e justiça** entre todos os membros da comunidade educativa, **na sua identidade e individualidade**.
- **Atividades promotoras dos princípios da igualdade e da não discriminação** estão **contempladas nos Planos Anual e Plurianual de Atividades**.
- Os **recursos disponibilizados pela escola** (pedagógicos, manuais escolares, obras da biblioteca) **devem respeitar os valores e princípios da igualdade e da não discriminação**.
- A temática da **igualdade e da não discriminação em razão da orientação sexual, identidade e**

expressão de género e características sexuais é **trabalhada transversalmente** no âmbito da implementação da **Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania** e da implementação da **Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto**.

Capacitação do pessoal docente e não docente

- ➔ **Disponibilizar e analisar informação sobre a legislação relevante** nesta matéria, em particular a **Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto**, que estabelece o regime de aplicação da educação sexual em meio escolar; a **Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro**, que aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar e a **Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto**, que estabelece o direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e o direito à proteção das características sexuais de cada pessoa.
- ➔ Garantir que o pessoal docente e não docente **conhece a legislação em vigor e a sua aplicação prática**.
- ➔ Facilitar informação sobre a legislação em vigor e a sua aplicação, **conhecendo alguns aspetos práticos**, designadamente: dirigir-se à pessoa pelo nome e género gramatical indicado pela própria pessoa ou pelos seus representantes legais.
- ➔ **Promover formação a pessoal docente e não docente sobre formas de prevenção e atuação**, perante situações de discriminação ou violência (física, verbal, psicológica, sexual, presencial ou digital), de modo a que **garantam**

o respeito pelos princípios da igualdade e da não discriminação, em contexto escolar.

- ➔ **Promover formação a pessoal docente e não docente sobre o desenvolvimento de competências socioemocionais nas crianças e jovens.**

Para além das propostas anteriores, que proporcionam um espaço seguro e inclusivo para todas as pessoas, em particular as **LGBTI+**, importa ter em atenção a promoção de medidas específicas que atendam às necessidades de estudantes trans.

Medidas que atendam às especificidades de estudantes trans:

- ➔ **Fazer respeitar o direito a utilizar o nome autoatribuído**, em todas as atividades escolares e extraescolares, que se realizem na comunidade educativa, sem prejuízo de assegurar a identificação da pessoa através do seu documento de identidade, em situação de exames nacionais ou outras similares.
- ➔ Sempre que seja necessário indicar dados de um documento de identificação que não corresponda à identidade de género autodeterminada, nomeadamente em documentação administrativa de exposição pública (pautas, registo biográfico, caderneta escolar, fichas de registo da avaliação ou outra), **deve ser usado o nome autoatribuído, nos termos do Artigo 3.º, da Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto.**

- ➔ **Caso já tenha procedido à alteração da menção do sexo no registo civil**, assegurar que, se solicitado pela pessoa, **o nome e o sexo constantes na documentação administrativa são corrigidos de modo a corresponder aos dados que figuram presentemente no respetivo cartão de cidadão**. O mesmo se aplica a diplomas e certificados no caso de ex-estudantes que os solicitem.
- ➔ **Assegurar o acesso a casas de banho e balneários**, garantindo que este acesso é seguro e respeita a intimidade e a privacidade de cada pessoa.
- ➔ Na comunicação com a família, **reconhecer a importância da privacidade e dignidade neste domínio**. Pode haver situações em que a pessoa ainda não tenha comunicado a sua identidade de género a responsáveis legais, pai, mãe, familiares ou até mesmo no seu círculo de amizades.
- ➔ **Detetar e comunicar às entidades competentes casos de violência ou maus-tratos**, de que se tenha conhecimento, designadamente **em contexto social e na família em razão destes fatores**.



**RECONHECER
E ATUAR
ADEQUADAMENTE
EM SITUAÇÕES DE
DISCRIMINAÇÃO E
VIOLÊNCIA**

Ainda que os princípios e as práticas de igualdade e da não discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de gênero e características sexuais, estejam presentes na escola, as situações de discriminação e violência podem sempre ocorrer.

O pessoal docente e não docente **deve saber identificar as situações de discriminação e violência e atuar de forma adequada.**

Uma atuação atempada, eficaz e consistente é fundamental para corroborar que **os comportamentos discriminatórios ou violentos não são tolerados na escola.**

A linguagem e os comportamentos discriminatórios ou violentos têm por base, de forma consciente ou inconsciente, uma associação de características negativas às pessoas **LGEBTI+**, com base em **preconceitos e desinformação**, que reforçam mensagens de ódio, excluem e desvalorizam as pessoas.

Tolerar ou ignorar a linguagem e comportamentos discriminatórios ou violentos legitima as ofensas, o preconceito e o discurso de ódio, bem como outras formas graves de agressão e **transmite a ideia de que as pessoas agredidas não se devem queixar e que as agressões não têm consequências.**

Uma política ativa contra este tipo de linguagem e comportamento é fundamental para garantir um ambiente de **bem-estar, acolhedor e seguro** para todas as crianças e jovens.

O pessoal docente e não docente **deve atuar em conformidade quando testemunha** formas de discriminação e violência ou **quando lhe são comunicadas queixas nesse sentido.**

Como Identificar?

O *bullying* é um comportamento adotado entre pares que **tem caráter agressivo e intencional**, que **acontece de forma repetida e que envolve desigualdade e abuso de poder**.¹ Pode ser **motivado por preconceito e estereótipos negativos**. Os dados do relatório preliminar do Projeto FREE², indicam que **jovens LGBTI+ são vítimas de bullying e cyberbullying com mais frequência.**

Os tipos de bullying:

- ➔ **Físico:** roubar ou destruir objetos pessoais, bater, empurrar, cercar, perseguir a vítima;
- ➔ **Verbal:** difamar, provocar, ameaçar, insultar, gozar, criar alcunhas maldosas;
- ➔ **Sexual:** assediar, abusar ou tocar de forma não consentida, indesejada e inapropriada;
- ➔ **Psicológico:** coagir, intimidar, discriminar, humilhar;
- ➔ **Cyberbullying:** adotar os comportamentos acima referidos (à exceção dos físicos), através das tecnologias da informação e comunicação.

¹ Iniciativa Escola Sem Bullying, Escola Sem Violência

² Fernandes, T., Alves, B. & Gato, J. (2022, fevereiro), The FREE Project: relatório preliminar sobre jovens LGBTQ+ e clima escolar em Portugal

Face a estas situações, a **criança ou jovem que está a ser vítima de bullying** pode manifestar sinais como:

- ➔ Tristeza, apatia e isolamento;
- ➔ Diminuição da autoestima e autoconfiança;
- ➔ Desmotivação e baixa de rendimento escolar;
- ➔ Perturbações alimentares (anorexia/bulimia) e do sono (insónias e pesadelos);
- ➔ Ansiedade, depressão e comportamentos autolesivos.

(No limite, em alguns casos, pode levar à ideação suicida ou mesmo ao suicídio)

Como Prevenir?³

- ➔ Ter atenção a **comportamentos agressivos entre estudantes**, na sala de aula, nos intervalos, na entrada/saída das aulas, entre outros;
- ➔ **Sensibilizar pessoal docente e não docente para não adotarem uma atitude passiva**, caso também testemunhem alguma situação de violência, designadamente em razão da OIEC, e **solicitar especial atenção da parte de assistentes operacionais para situações que ocorram fora do espaço da sala de aula**;
- ➔ **Garantir que as crianças e jovens se sentem acolhidas nas aulas**, independentemente da sua orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais **e que é compreendido pela turma que ninguém merece ser alvo de violência**;

³ Iniciativa Escola Sem Bullying, Escola Sem Violência e Guia de Boas Práticas para a Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens LGBTI+ (2022, Casa Qui)

- ➔ **Não ignorar** as queixas e os sinais;
- ➔ Tomar uma **posição firme, intervindo de imediato, proteger a vítima e articular com o órgão de gestão da escola/agrupamento de escolas.**

Como atuar?

Face a **situações de discriminação e violência, em contexto escolar**, seja ela verbal, psicológica, sexual ou física, importa **passar a mensagem de que estes comportamentos e atitudes não serão aceites.**

O pessoal docente e não docente **deve mostrar de forma clara à vítima que lhe será prestado todo o apoio e as condições de segurança necessárias.**

À Escola compete

- ➔ **Apoiar estudantes que são vítimas de discriminação ou violência**, comunicando e promovendo uma política ativa para que **comportamentos discriminatórios ou violentos nunca sejam tolerados;**
- ➔ Reforçar que **ser vítima** não é culpa sua, **reconhecendo e validando os sentimentos** da vítima da situação de discriminação ou violência;
- ➔ Explicar que **denunciar a situação a uma pessoa adulta é um passo muito importante e garantir que não acontecem situações de revitimização** durante esse processo;
- ➔ **Envolver e informar a vítima dos direitos que lhe assistem, dos procedimentos disponíveis,** assegurando-lhe a **confidencialidade do processo** e que **será consultada antes de**

- haver uma intervenção** (tendo em vista o controlo do risco de mais agressões);
- ➔ **Alertar as autoridades** (agentes da Escola Segura) **caso a vítima esteja a ser ameaçada ou alvo de violência inclusive no espaço limítrofe da escola.**

Com quem agride

- ➔ **Responsabilizar todos os elementos identificados como responsáveis** pela prática de discriminação ou violência;
- ➔ **Aplicar as medidas contempladas na Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro** (Estatuto do Aluno e Ética Escolar), demonstrando que **a comunidade escolar não tolera a discriminação e a violência;**
- ➔ Assegurar que **as políticas de combate à violência e os padrões de comportamento descritos nos documentos da escola são reforçados na vida escolar;**
- ➔ Refletir pedagogicamente com a pessoa responsável pelos atos discriminatórios ou violentos **a razão da sua inadmissibilidade, a origem dos mesmos** e sensibilizar para **os impactos que têm na vítima;**
- ➔ **Contactar a família ou pessoas responsáveis pela pessoa que praticou o ato** e procurar averiguar se têm conhecimento da situação;
- ➔ **Recolher o máximo de informação sobre o ocorrido e encaminhar** o caso para o órgão de gestão da escola.



RECURSOS E CONTACTOS

Documentos de referência e legislação:

Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual (ENIND)

Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania

Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória

Referencial de Educação para a Saúde

Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto - Direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e à proteção das características sexuais de cada pessoa

Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro - Estatuto do Aluno e Ética Escolar

Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto e Portaria n.º 196-A/2010, de 9 de Abril - Educação sexual em meio escolar

Lei n.º 147/99, de 1 de setembro - Lei de proteção de crianças e jovens em perigo

Lei n.º 166/99, de 14 de setembro - Lei Tutelar Educativa

Projetos e recursos pedagógicos

Glossário/terminologia OIEC:

Glossário - CIG

A-Z Index - European Institute for Gender Equality EIGE (europa.eu)

European Union Agency for Fundamental Rights - FRA

Glossary of Sensitive Language for Internal and External Communications - Parlamento Europeu

Guião de boas práticas para a promoção dos direitos e proteção de crianças e jovens LGBTI+ (2022, Casa Qui)

Guia para intervenientes na ação comunitária e na comunidade escolar sobre Orientação sexual e Identidade de género (2021, AMPLOS)

A Família Biscoito (2023, AMPLOS)

Come to the Rainbow School - Guia para Professor@s Inclusiv@s (2021, It Gets Better Portugal)

Educar para a Diversidade: Um Guia para Professores sobre Orientação Sexual e Identidade de Género (2009, rede ex aequo)

Campanha #DireitosLGBTISãoDireitosHumanos (2020)

Campanha Trans e Intersexo #DireitoASer (2018)

Campanha «Não lhes feche a porta» (2015)

Campanha *dislike bullying* homofóbico (2013)

Webinar – Olhos nos Olhos, Sem Violência, Sem Preconceito – Educar para a Cidadania com Afetos (2022)

Website “Escola sem bullying | Escola Sem Violência”

Flyer docentes combate ao *bullying e cyberbullying*: <https://www.sem-bullyingsemviolencia.edu.gov.pt/wp-content/uploads/2019/10/Folheto-Professores.pdf>

Flyer assistentes operacionais combate ao *bullying e cyberbullying*: <https://www.sembullyingsemviolencia.edu.gov.pt/wp-content/uploads/2019/10/Folheto-Assistentes-Operacionais.pdf>

Flyer estudantes combate ao *bullying e cyberbullying*: https://www.sembullyingsemviolencia.edu.gov.pt/wp-content/uploads/2019/10/folheto_alunos_final.pdf

Flyer pais/mães combate ao *bullying e cyberbullying*: <https://www.sembullyingsemviolencia.edu.gov.pt/wp-content/uploads/2019/10/Folheto-Encarregados-de-Educa%C3%A7%C3%A3o.pdf>

Outros recursos combate ao *bullying e cyberbullying*: https://www.sembullyingsemviolencia.edu.gov.pt/?page_id=24777#

Estudos e artigos

(CIG, 2022) Estudo Nacional sobre necessidades das pessoas LGBTI+ e sobre a discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais.

Autoria: Sandra Palma Saleiro (organizadora); Nélson Ramalho, Moisés Santos de Menezes e Jorge Gato (perito convidado)

Fernandes, T., Alves, B. & Gato, J. (2022, fevereiro), The FREE Project: relatório preliminar sobre jovens LGBTQ+ e clima escolar em Portugal

FRA (2020), A long way to go for LGBTI equality

OCDE (2020), Over the Rainbow? The Road to LGBTI Inclusion

Pizmony-Levy, O., Freeman, C., Moleiro, C., Nunes, D., Gato, J., & Leal, D. (2019) Estudo Nacional sobre o Ambiente Escolar - Jovens LGBTI+ 2016/2017. ILGA Portugal.

Council of Europe and UNESCO (2018), Safe at school: Education Sector Responses to Violence based on Sexual Orientation, Gender Identity/Expression or Sex Characteristics in Europe

Saleiro, S. (2017). “Diversidade de género na infância e educação: contributos para uma escola sensível ao (trans)género”, ex æquo, n.º 36, pp. 149-165.

UNESCO (2016), Out in the Open: Education Sector Responses to Violence Based on Sexual Identity and Gender Identity/Expression

Respostas de atendimento especializado a pessoas

LGBTI+

Serviço de Apoio à Vítima LGBTI+, da Associação ILGA Portugal

Gabinete de Apoio à Vítima para Juventude LGBTI, da Associação Casa Qui

Centro de Respostas à população LGBTI – Centro Gis, da Associação Plano i

Apoio às famílias das pessoas LGBTI+, da Associação AMPLOS

Apoio a pessoas jovens e adultas LGBTI+, da Associação OPUS Diversidades

Gabinete Bússola – apoio e inclusão da comunidade LGBTQIA+, Caminho para o Futuro - Casa do Povo de Fermentões

Contactos úteis

Direção-Geral da Educação - DGE

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - DGEstE

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - CIG

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens - CNPDPCJ

Programa Escola Segura

Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. - IPDJ

Instituto de Apoio à Criança - IAC

AMPLOS - Mães e Pais pela Liberdade de Orientação Sexual e identidade de Género

Ação Pela Identidade – API

Associação para o Planeamento da Família - APF

Associação Plano i

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima - APAV

Associação Trans e Não-Binária - Transmissão

Casa Qui - Associação de Solidariedade Social

ILGA Portugal - Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual, Trans e Intersexo

rede ex aequo - associação de jovens lésbicas, gays, bissexuais, trans, intersexo e apoiantes

Ficha Técnica

TÍTULO

O Direito a SER nas Escolas: Orientações para a prevenção e combate à discriminação e violência em razão da orientação sexual, identidade de género, expressão de género e características sexuais, em contexto escolar

EDIÇÃO

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género – CIG

AUTORIA

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e Direção Geral da Educação

COLABORAÇÃO

Amplos / Associação Ação pela Identidade / Associação Plano i / Casa Qui / ILGA / rede ex aequo / TransMissão / Eduarda Ferreira (perita) / Sandra Saleiro (perita)

EXECUÇÃO GRÁFICA

Printify

EDIÇÃO

1.ª edição 2023

TIRAGEM

3.000 exemplares

ISBN

978-972-597-441-4 (impresso)

978-972-597-442-1 (Pdf)

DEPÓSITO LEGAL

516709/23

